



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 13/2024, PRORROGANDO O PRAZO DO CONTRATO Nº 09/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2020

**Processo nº 75/2024
Aditivo Contratual nº 13/2024
Contrato nº 09/2020**

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim nº 3357 – Centro, representada pelo seu Presidente, Sr. **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador da cédula de identidade RG nº 6.082.090-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 979.888.988-68, denominada “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, localizada na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar – Sala 1803, bairro Alphaville, na cidade de Barueri/SP, CEP 06.454-000, representada pelo Senhor **FELIPE VERONEZ DE SOUSA**, RG. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 09/2020 firmado entre as partes nos termos previstos em sua cláusula SEXTA, bem como a atualização dos valores médios dos litros dos combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 05 de agosto de 2024, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de **06 de agosto de 2024 a 05 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Ficam atualizados os valores correspondentes ao preço médio por litro dos combustíveis previstos no Termo de Referência e que compõe o objeto do Contrato nº



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



09/2020, conforme apuração realizada pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, no período de 01/05 a 31/05/2024, haja vista a previsão de tal variação de preços na alínea “b” do item 4.2.5 e item 7.19 do Contrato nº 09/2020, com o objetivo de compor o valor global do presente aditivo, ficando de acordo com a tabela abaixo:

TIPO DE COMBUSTÍVEL/SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA (Litros/Serviço)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)*	PREÇO TOTAL (R\$)
Gasolina Comum	400	5,59	2.236,00
Álcool Hidratado (Etanol)	1.300	3,29	4.277,00
Óleo Diesel S10	30	5,74	172,20
Total sem taxa de administração	-	-	6.685,20
Taxa de administração**	-1,71%		-114,32
Valor estimado total mensal			6.570,88
Valor total estimado para 12 meses			78.850,56

*Fonte: www.anp.gov.br (valor médio do Município de São José do Rio Preto/SP entre os dias 01/05 e 31/05/2024).

**Conforme Contrato nº 09/2020 - item 4.2.3 "a"

3.2 O valor estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de R\$ 78.850,56 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

6.2 Este termo aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 09/2020, ao Termo Aditivo nº 16/2021, Termo Aditivo nº 14/2022 e ao Termo Aditivo 17/2023 para todos os fins de direito.

6.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 30 de julho de 2024.

PAULO ROBERTO
AMBROSIO [REDACTED]

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
AMBROSIO [REDACTED]
Dados: 2024.07.30 08:03:22 -03'00'

VER. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto

FELIPE VERONEZ DE
[REDACTED]
Assinado de forma digital por FELIPE VERONEZ DE
[REDACTED]
17:41:19 -03'00'

FELIPE VERONEZ DE SOUSA
Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli

TE! gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROLINA MARTINS DUARTE
Data: 30/07/2024 08:10:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 -

Carolina Martins Duarte
CPF: [REDACTED]

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
Data: 30/07/2024 09:50:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 -

José Carlos do Nascimento
CPF: [REDACTED]